



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -
Camprev

Relatório de Controle Interno

1º Trimestre de 2018

29/06/2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Sumário

Página	
1.	Introdução 02
2.	Gestor e Demais Responsáveis..... 02
3.	Modelo de Gestão..... 03
3.1	Carteira Atual..... 03
3.2	Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação... 04
3.3	Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras..... 04
4.	Resultados da Análise dos Atos de Gestão..... 07
4.1	Receita..... 07
4.1.1	Balanço Orçamentário..... 07
4.2	Despesa..... 09
4.3	Licitações, Dispensas e Inexigibilidades..... 10
4.4	Contratos..... 13
4.4.1	Audesp..... 16
4.5	Bens Móveis e Imóveis..... 16
4.6	Obras e Serviços de Engenharia..... 17
4.7	Encargos Previdenciários..... 18
4.8	Adiantamentos..... 20
4.9	Restos a Pagar..... 21
4.10	Prestação de Contas..... 21
4.11	Aposentadorias e Pensões..... 23
4.12	Atos de Pessoal..... 28
5.	Outros Aspectos Relevantes..... 34
5.1	Taxa Administrativa..... 34
5.2	Limite da Taxa de Administração..... 35
6.	Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCESP..... 36
7.	Lei de Acesso à Informação..... 36
8.	Achados de Auditoria..... 37
8.1	Processos de Pagamentos..... 37
9.	Conclusão..... 37



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º TRIMESTRE/2018**

1 - Introdução

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e suas alterações e, ainda, pela Lei Complementar nº 58/2014 e Decreto nº 19.386/2017.

Informações complementares necessárias à realização deste Relatório de Controle Interno foram disponibilizadas pelas Diretorias Administrativa, Financeira e Previdenciária.

2 - Gestor e Demais Responsáveis

NOME	JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
CARGO	PRESIDENTE
TELEFONE	3731-4500 / 3236-3986
E-MAIL	adv.campos@uol.com.br
E-MAIL	jose.campos@campinas.sp.gov.br
NOME	ELIAS LOPES DA CRUZ
CARGO	DIRETOR FINANCEIRO
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	camprev.dfinanceira@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	Elias.cruz@campinas.sp.gov.br
NOME	MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
CARGO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
TELEFONE	37314500
E-MAIL	cristina.campos@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dadministrativa@campinas.sp.gov.br
NOME	ALINE APARECIDA BERNARDEZ PÉCORÁ
CARGO	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	aline.pecora@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3 - Modelo de Gestão

De acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da portaria MPS nº 440/13, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitando os parâmetros da legislação.

3.1 - Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/03/2018:

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado	% Utilizado	Limite Na PAI
Renda Fixa	Art.7º, I, b	Fundos Referenciados de Renda Fixa 100% TP (não atrelados à taxa de juros de 1 dia)	377.818.171,74	71,59%	100%
	Art.7º, IV, a	Fundo Renda Fixa	123.571.181,26	23,42%	40% para a soma das alíneas "a" e "b"
	Art.7º, VII, a	FIDC – Cota Sênior	118.645,31	0,02%	5%
	Art. 7º, VII, b	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado	3.459.850,50	0,66%	5%
	Desenquadrado	Desenquadrado	5.431.687,74	1,03%	N/A
Renda Fixa Total			510.399.536,55	96,71%	
Renda Variável	Desenquadrado	Desenquadrado	14.928.535,85	2,83%	N/A
	Art. 8º, IV, b	Fundo de Investimentos Imobiliários - FII	2.411.740,54	0,46%	5%
Renda Variável Total			17.340.276,39	3,29%	
Total Geral			527.739.812,94	100,00%	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3.2 - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

Segundo o Plano Anual de Investimentos para 2018 do Camprev, a alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimentos coerente e sólido. Seguem abaixo as principais diretrizes de investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

3.3 - Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras

Na Planilha abaixo, demonstramos o saldo das contas bancárias em 31/03/2018, no montante de R\$ 527.784.915,89.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
31 de março de 2018

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Disponível		Conciliado	Saldo Final R\$
				C/C	Aplicação Financeira		
BB	04203-X	60000-8	Conta Movim	0,00		1.323,69	1.323,69
BB	04203-X	60001-6	Conta Movim	1.172,15			1.172,15
BB	04203-X	60006-7	Conta Movim	107,14			107,14
BB	04203-X	60007-5	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60008-3	Conta Movim	14.006,71		(1.678,56)	12.328,15
CAIXA	00296-8	165-1	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60005-9	Conta Movim	353,02			353,02
CAIXA	00296-8	668-0	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60009-1	Conta Movim	2.697,91			2.697,91
BB	04203-X	60010-5	Conta Movim	2.392,46		(883,38)	1.509,08
BB	04203-x	60011-3	Conta Movim	1.500,37			1.500,37
BB	04203-x	60012-1	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60002-4	Conta Movim	747,37			747,37
BB	04203-X	60003-2	Conta Movim	1.847,61			1.847,61
BB	04203-X	60004-0	Conta Movim	3.086,77		(3.086,77)	0,00
Bradesco	310-X	3319-7	Conta Movim	21.516,56			21.516,56
Bradesco	310-x	3341-3	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-x	5577-8	Conta Movim	0,00			0,00
BRB	024-X	6348476-X	Conta Movim	0,00			0,00
Citibank	00000-1	1006048	Bva máster II		10.529,27		10.529,27
URCA	00001-1	00001-1	Urca Firt		1.621.900,81		1.621.900,81
Votorantim	00001-1	00010-1	Rb Capital		2.411.740,54		2.411.740,54
BB	04203-x	60011-3	Rf perfil		997.226,45		997.226,45
BB	04203-x	60010-5	Rf perfil		327.669,06		327.669,06
BB	04203-x	60000-8	Rf perfil		1.280.276,75	891,81	1.281.168,56
BB	04203-x	60007-5	Rf perfil		178.574,04		178.574,04
BB	04203-x	60005-9	Rf perfil		33.194.836,37		33.194.836,37
BB	04203-x	60001-6	Rf perfil		0,00		0,00
BB	04203-x	60002-4	Rf perfil		58.984,01		58.984,01
BB	04203-x	60004-0	Rf perfil		6.931.842,76		6.931.842,76
BB	04203-x	60008-3	Rf perfil		961.463,81		961.463,81
BB	04203-x	60006-7	Rf perfil		1.736.954,26		1.736.954,26
BB	04203-x	60003-2	Rf perfil		18.762,64		18.762,64



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

BB	04203-x	60009-1	Rf perfil		201.213,49		201.213,49
BVA	0001-0	00002-0	Bva Itália		108.116,04		108.116,04
BB	04203-X	60005-9	Ima b5+		0,00		0,00
BB	04203-x	60002-4	lrf-m1		474.902,36		474.902,36
BB	04203-x	60004-0	lrf-m1		219.371,77		219.371,77
BB	04203-x	60005-9	lrf-m1		34.978.096,36		34.978.096,36
BB	04203-x	60006-7	lrf-m1		87.813,76		87.813,76
Caixa	296-0	165-1	lrf-m1		0,00		0,00
Caixa	296-0	119-8	lrf-m1		1.309.724,60		1.309.724,60
BB	04203-x	60003-2	Fluxo		0,00		0,00
BB	04203-x	60006-7	Fluxo		0,00		0,00
BB	04203-X	60000-8	Fluxo		0,00		0,00
BB	04203-x	60005-9	IPCA III		1.837.949,69		1.837.949,69
BB	04203-x	60005-9	IPCA IV		13.027.299,16		13.027.299,16
Caixa	296-0	68-0	2022		13.046.930,00		13.046.930,00
BB	04203-x	60005-9	Ima-b		69.887.179,68		69.887.179,68
Santander	0575-X	31075-X	lrf-m1		10.138.324,22		10.138.324,22
BB	04203X	60005-9	IDKA2		52.948.786,83		52.948.786,83
BB	04203-x	60012-1	Rf perfil		109.185,69		109.185,69
BB	04203-x	60005-9	Fluxo		21.848.171,92		21.848.171,92
BB	04203-x	60005-9	IPCA VII		8.747.760,06		8.747.760,06
Caixa	296-0	68-0	lrf-m1		100.559.199,82		100.559.199,82
BB	04203-x	60000-8	lrf-m1		5.141.206,70		5.141.206,70
Bradesco	0000-0	3319-7	lrf-m1		5.747.770,26		5.747.770,26
Bradesco	0000-0	3319-7	DI Extra		251.969,63		251.969,63
Bradesco	0000-0	3341-3	DI Premium		10.639.768,29		10.639.768,29
BB	04203-x	60005-9	Rf Alloc Ativa		52.702.564,14		52.702.564,14
BRB	027-x	6348476-x	DTVM LSH		14.928.535,85		14.928.535,35
BB	04203-x	60005-9	IMA-B5		43.113.192,34		43.113.192,34
ITAU	46066-0	4009-X	Locação Din		10.521.439,86		10.521.439,86
BRB	027-X	6348476-X	Fidc Sanasa		5.431.687,74		5.431.687,74
Total				49.428,07	527.738.921,03	(3.433,21)	527.784.915,89
Total	Elias Lopes da Cruz Diretor Financeiro				Edmilson Roberto Graciano Contador CRC SP		



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4 - Resultados da Análise dos Atos de Gestão

Emitimos Relatórios Trimestrais Circunstanciados dos Fundos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

4.1 Receita

A Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campinas-SP para o exercício financeiro de 2018.

Assim, para a Autarquia, a receita bruta foi estimada em R\$ 932.740.000,00. Através de informações da Diretoria Financeira, foi verificada a efetiva arrecadação das receitas, assim como sua contabilização, a qual é demonstrada a seguir:

4.1.1 Balanço orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):

a) Resultado da Arrecadação Orçamentária

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º TRIMESTRE 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Previsão de Receita Orçamentária	499.875.000,00
(+) Aportes Financeiros - Previsão	432.865.000,00
(I) Total Previsão Receita	932.740.000,00
(-) Receita Arrecadada até 1º Trimestre 2018	113.098.447,03
(-) Aportes Recebidos (FF, F.A.S e FASC)	154.566.820,25
(II) Total da Receita Arrecadada	267.665.267,28
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	665.074.732,72
Arrecadação e Previsão (%)	28,697%

Conforme demonstrado na planilha acima, a arrecadação de R\$ 267.665.267,28 no 1º trimestre de 2018 representa 28,697% de execução orçamentária, ficando 14,787% além do previsto para arrecadação do primeiro trimestre.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Economia Orçamentária até 1º trimestre de 2018

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Fixação da despesa	932.740.000,00
(+) Créditos adicionais abertos	432.000,00
(-) Dotações anuladas	432.000,00
(=) Total de créditos disponíveis	932.740.000,00
(-) Total despesa realizada (liquidada)	172.961.433,93
(=) Total da Economia Orçamentária sem Reserva Contingência	759.778.566,07
(-) Reserva do RPPS	0,00
(=) Total da Economia Orçamentária com Reserva Contingência	759.778.566,07

Na Planilha acima, evidencia-se a Economia Orçamentária com relação ao total da despesa fixada para o ano, ou seja, a diferença entre a despesa orçamentária fixada para o ano (R\$ 932.740.000,00) e a despesa orçamentária realizada no trimestre (R\$ 172.961.433,93).

Em outra comparação, considerando-se a fixação da despesa proporcional ao trimestre (R\$ 932.740.000,00 : 12 x 3) R\$ 233.185.000,00 e o total da despesa realizada no trimestre R\$ 172.961.433,93, chega-se à economia orçamentária de R\$ 60.223.566,07 representando 25,82% da despesa fixada proporcional ao trimestre.

c) Resultado da Execução do 1º Trimestre de 2018

Descrição	Valor (R\$)
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	113.098.447,03
(+) Aportes Financeiros	154.566.820,25
(-) Despesa Orçamentária Realizada	172.961.433,93
Resultado da Execução – Superávit (Orçamentário)	94.703.833,35

Por sua vez, na Planilha acima, demonstramos o Resultado da Execução Orçamentária, destacando que houve um Superávit Orçamentário de R\$ 94.703.833,35.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.2 – Despesas

a) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO 1º TRIMESTRE DE 2018

Durante a análise realizada, verificamos alterações orçamentárias ocorridas no período, conforme demonstrado abaixo:

Decreto	Data	Lei	Fundo	Suplementação	Especial	Total	Anulação
19.744	16/01/18	15.544	Pecúlio	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
19.764	29/01/18	15.544	Prev.	355.000,00	0,00	355.000,00	355.000,00
19.765	29/01/18	15.544	Financ.	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00
Total				432.000,00		432.000,00	432.000,00

De acordo com a Planilha acima, houve alterações orçamentárias suplementares por anulação, no valor de R\$ 432.000,00 pelo ato de movimentação de dotações orçamentárias autorizadas por anulação conforme Lei 4320/64 art. 43, §1º III.

Fica demonstrado na Planilha seguinte, que houve despesas correntes e de capital empenhadas no período em análise.

b) Demonstrativo da Realização da Despesa:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesa Corrente empenhada	745.627.338,86
(+) Despesa de Capital Empenhada	16.940,55
(+) TOTAL	745.644.279,41

DESCRIÇÃO	FIXADA	SUPLEMENTADA	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
Despesas Correntes	815.302.000,00	432.000,00	172.943.294,92	642.358.705,08
Despesas de Capital	11.620.000,00	0,00	3.200,00	11.616.800,00
Reserva de Contingência (RPPS)	105.818.000,00	(432.000,00)	0,00	105.818.000,00
TOTAL	932.740.000,00	0,00	172.946.494,92	759.793.505,08

A Despesa Empenhada no período atingiu a cifra de R\$ 745.644.279,41 enquanto que a Despesa Liquidada atingiu a cifra de R\$ 172.946.494,92.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Na análise dos demonstrativos contábeis evidenciamos que a maioria dos dispêndios de recursos deu-se em Despesas Correntes: R\$ 172.943.294,92 representando 99,99% do total das despesas liquidadas.

4.3 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

Na análise realizada nas contratações efetuadas no 1º trimestre de 2018, constatamos, conforme relatório da Diretoria Administrativa:

PREGÃO PRESENCIAL						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Contrato	Vigência	Valor do Contrato
04/2017	17/25/4327	Serviços de fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação na forma de cartão magnético ou com chip eletrônico	Verocheque Refeições Ltda.	01/2018	15/01/2018 a 14/01/2020	R\$ 1.365.580,11

O Contrato 01/2018 com a empresa Verocheque Refeições Ltda. foi assinado com o valor de R\$ 1.322.467,66. Em virtude de reajuste de 3,26% do vale refeição, de acordo com a Lei Complementar 185/17 de 15/12/2017, Art. 2º e Resolução Camprev 03/2018, Art. 2º, foi realizado um apostilamento, passando para o valor de R\$ 1.365.580,11.

CONVITES						
Nº	PROCESSO	OBJETO	CREDOR	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
01	18/25/00029	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desmontagem e montagem embalagem de plásticos bolha ou semelhante para preservação, transporte e acomodação dos móveis e documentos do Camprev.	TMI Manutenção Industrial Ltda. ME	03/2018	09/02/2018 a 09/03/2018	R\$ 18.500,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

DISPENSA – Art. 24						
Nº	PROCESSO	OBJETO	CREADOR	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
01	18/25/0012	Contratação de Serviços Técnicos especializados em Engenharia Civil/Arquitetura para acompanhamento da fase de finalização e entregas das obras de construção da sede própria do Camprev.	Eduardo Baptista Tibiriça	02/2018	04/01/2018 a 03/05/2018	R\$ 14.800,00
02	18/25/0086	Contratação de Serviços de Infra para entrada de fibra e telefonia com fornecimento de materiais para a sede do Instituto.	Carlos Queiroz EPP	Nota de Empenho nº 068/2018	Jan/18	R\$ 6.800,00
03	18/25/4764	Curso de pós-graduação em Contabilidade aplicada ao setor público e responsabilidade fiscal solicitado pela servidora Mônica Maria Sibila Lobo.	Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/C Ltda - FAEL	Nota de Empenho nº 184/2018	01/02/2018 a 01/02/2019	R\$ 1.735,50
04	18/25/237	Serviço de implantação de rede lógica na sede do Instituto	Informática de Municípios Associados S/A - IMA	07/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	R\$ 5.600,00
05	18/25/298	Contratação de serviço de locação de 03 (três) máquinas de café, a serem utilizadas no Gabinete da Presidência, Procuradoria e na sala de atendimento ao público em geral, incluindo a manut. preventiva e corretiva.	M.S.R. Mendes Campinas – ME (“Cafetec”)	04/2018	20/01/2018 a 19/01/2020	R\$ 7.800,00
06	18/25/215	Assinatura da revista Brasindice	Andrei Publicações Médicas e Farmacêuticas Técnicas Ltda.	Nota de Empenho nº204/2018	09/02/2018 a 09/02/2019	R\$ 830,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

07	18/25/332	Prestação de serviços de locação de scanner profissionais ou digitalizadores	Klimtec Tecnologia Ltda.	06/2018	20/03/2018 a 19/03/2019	R\$ 7.698,00
08	18/25/345	Prestação de serviços em manutenção predial	Edson Cirilo	Nota de Empenho nº 247/2018	08/02/2018 a 17/04/2018	R\$ 7.900,00
09	18/25/565	Renovação do seguro do veículo adquirido pelo Instituto (Partner 1.6 16V – Peugeot Placa DMN 5340)	Bradesco Auto. RE – Cia de Seguros	Nota de Empenho nº 259/2018	22/02/2018 a 21/02/2019	R\$ 3.086,78
10	18/25/562	Serviço de confecção e automatização de portão deslizante englobando serviços de pedreiro para adequação de muretas e outros.	Unitec Serralheria, Portes Eletr. E Aquec. Solar.	Nota de Empenho nº 257-258/2018	08/03/2018	R\$ 7.990,00
11	18/25/564	Contratação de desinstalação e instalação dos microcomputadores do Camprev, com remoção e adequação de peças de piso elevado para melhor distribuição dos pontos de rede.	Carlos Queiroz EPP	Nota de Empenho nº 298/2018	Fev/18	R\$ 7.980,00
15	18/25/1374	Prestação de serviços de continuidade de desenvolvimento, implantação e treinamento de solução tecnológica para emissão de guias médicas do FAS/FASC.	Actio Sistema de Informação Ltda. ME	Nota de Empenho nº 334/2018	01/02/2018 a 01/02/2019	R\$ 7.898,04



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

INEXIGIBILIDADE – Art. 25						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Contrato	Vigência	Valor do Contrato
01/2018	18/25/748	Prestação de serviços técnicos especializados em customização, atualização, manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo e implementação de módulos auxiliares do sistema de Gestão Previdenciária – NOVAPREV.	Atlantic Solutions Informática Ltda - EPP	05/2018	09/03/2018 a 09/03/2020	R\$ 5.063.016,00

4.4 Contratos

Quanto aos contratos firmados e/ou vigentes no período, o CAMPREV firmou/renovou-os conforme demonstramos a seguir:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Vigência	Termo Aditivo	Valor Global
01/2013	13/25/01	Locação do imóvel, sito à Rua 11 de Agosto, 744 e fundos com a Rua Saldanha Marinho – Campinas/SP.	Osvaldo Guimarães Leite – Sergio Guimarães Leite – imóveis – Regina e Sergio Guimarães	05/01/2013 04/01/2018 01/01/2018 01/01/2019 (Excepcional)	Dispensa 01/2013 Art.24, X Ad. 02/2018	R\$ 355.386,40
16/2013		Serviços para assessoria contábil e administrativa especializada em RPPS.	GAP Consultoria Contábil Ltda.	13/01/2018 a 12/01/2019	Ad. 04/2018	
19/2013		Prestação de serviços de atendimento e apoio administrativo com fornecimento de sistema de controle de acesso com instalação de painel eletrônico de senhas e sistema de monitoramento eletrônico integrado.	Gocil Serviços Gerais Ltda.	15/01/2018 a 14/01/2019	Ad. 03/2018	

Destacam-se os contratos firmados em 2013 em andamento: GAP e Gocil cujo prazo máximo de renovações anuais é de 60 meses para serviços contínuos e 48 meses para programas de informática.

Lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

[...]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

[...]

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

[...]"

Conforme parecer do Procurador Federal Tarcísio Guedes Basílio
(www.agu.gov.br/atos/detalhes/261620)

"[...]

Essa prorrogação excepcional somente pode ser utilizada se houver argumentos que justifiquem a impossibilidade de ser realizada a licitação. Não se trata de decisão que envolva apenas argumentos relacionados à vantajosidade da manutenção do contrato. A decisão de prorrogar excepcionalmente o contrato com fundamento no art. 57, § 4º, deve justificar-se à luz da necessidade de o poder público não poder permanecer sem a prestação do serviço e de não ter podido realizar a licitação em razão de fatores estranhos à sua vontade.

[...]

Neste particular, importa destacar, preliminarmente, a necessidade de a Administração promover, tempestivamente, com planejamento e eficiência dela esperados, a realização e conclusão de novo procedimento licitatório, ainda que se conclua novamente pela eventual inviabilidade de competição, com vistas a avençar novo contrato de prestação de serviço... "

TERMO ADITIVO (%)						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Vigência	Termo Aditivo	Valor Global
Termo contratual 04/2017	16/25/3906	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial armada e desarmada para efetiva cobertura dos postos em unidades do Camprev.	Dunbar Serviços de Segurança Eireli	a partir de 23/01/2018 15/01/2018 a 14/01/2019	Ad; 05/2018 (+15,95%) Ad. 06/2018	R\$ 131.506,92



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.4.1. AUDESP – Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo

O Audep – Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos foi instituído nos termos das Instruções Consolidadas nº 02/2008 TCE/SP.

A partir de 2008 os órgãos jurisdicionados ao TCESP estão sujeitos à prestação de informações por meio do Audep. A partir de 2010, o Tribunal de Contas disponibilizou a prestação eletrônica dos dados de Contas Anuais e, a partir de então foram sendo disponibilizados fases e módulos sucessivos:

Fase I – Balancetes Contábeis

Fase II - Prestação de Contas

Fase III – Atos de Pessoal

Fase III – Remunerações

Fase IV – Licitações/Contratos/Execução Contratual/Termos Aditivos

Fase IV – Coletor de Dados Arquivos – Arquivos XML

Audep – Questionário sobre transporte

Audep - SisCAA / SisCAAweb

Em verificação sobre o andamento das Execuções de Contratos, informações a serem prestadas no Audep - Fase IV pela Diretoria Administrativa, o Controle Interno notou acúmulo das seguintes tarefas:

- Prestação de Informações sobre Licitação e Ajustes;
- Prestação de Informações sobre a Execução de Ajustes (Liquidações desde 2017).

Tendo em vista os prazos para prestação das informações acima, conforme Comunicado GP nº 23/2016 e, a fim de evitar alertas do TCESP devido a atrasos, recomenda-se esforço adicional da Diretoria Administrativa no sentido de atualização das informações.

4.5 – Bens Móveis e Imóveis

Ainda, conforme planilhas acima, baseadas no relatório da Diretoria Administrativa, não foram adquiridos imóveis, bem como bens de uso permanente em licitações deste trimestre, verificando-se, entretanto, acréscimo à conta do Balancete nº 1.2.3.2.1.07.00 - Instalações devido ao Contrato com a CM Construção Civil e Planejamento Ltda.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.6 - Obras e Serviços de Engenharia

A mudança da sede do Camprev para a Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Pq. Itália, Campinas/SP foi planejada conforme cronograma publicado no DOM em 15/02/2018:

*“DESPACHO EXARADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 04/18*

Regula os atos necessários à mudança física e a prestação de serviços para a sede própria do CAMPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004 e

Considerando a necessidade de disciplinar a mudança física e a prestação dos serviços executados pela autarquia para a sede própria do CAMPREV, sito na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália e

Considerando os termos ajustados em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, com a participação de representantes da Presidência e Diretoria Administrativa
RESOLVE

1 - Estabelecer o cronograma de mudança física e de prestação de serviços para a sede própria do CAMPREV, conforme adiante indicado:

- Dia 09 de fevereiro - Presidência, Procuradoria e Controladoria Interna*
- Dias 14 e 15 de fevereiro - Diretoria Financeira*
- Dias 19, 20 e 21 de fevereiro - Diretoria Administrativa*
- Dias 26, 27 e 28 de fevereiro - Diretoria Previdenciária e serviços de suporte lógico.*

2) Determinar à Diretoria Administrativa a adoção de providências junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC visando à facilitação do acesso à nova sede aos segurados usuários do transporte coletivo.

3) Determinar a adoção das medidas necessárias à rescisão contratual e entrega do imóvel sito na Rua Sacramento, 374 - Centro - Campinas.

*Campinas, 14 de fevereiro de 2018
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE”*

Esse cronograma foi estabelecido de forma a evitar transtornos no cumprimento de prazos de obrigações das diretorias e presidência, bem como minimizar qualquer prejuízo de continuidade do bom atendimento aos aposentados e pensionistas.

Devido à execução da folha de pagamentos ter sido na mesma semana programada para mudança da Diretoria Previdenciária, a mudança deu-se no início do mês de março/2018, não acarretando, assim, prejuízo algum.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.7 – Encargos Previdenciários

A Controladoria Interna verificou que os encargos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Municipal RPPS, arrecadados no período, resultaram no Fundo Financeiro R\$ 205.684.314,74 e, no Fundo Previdenciário R\$ 30.425.965,88, conforme especificado abaixo:

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO FINANCEIRO							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	CAMPREV	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	15.600.877,45	248.832,81	437.450,29	358.693,36	1.005,51	23.339,28	16.670.198,70
Patronal Servidor Ativo	26.387.891,50	386.936,79	702.185,82	335.976,39	2.009,01	46.678,56	27.861.678,07
Contribuição Servidor Inativo	7.122.754,36	366.063,35	47.545,79	52.099,77	0,00	0,00	7.588.463,27
Aporte (Cobertura de Déficit)	147.703.668,37	3.464.672,63	1.524.237,30	871.396,40	0,00	0,00	153.563.974,70
TOTAL	196.815.191,68	4.466.505,58	2.711.419,20	1.618.165,92	3.014,52	70.017,84	205.684.314,74

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	Camprev	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	8.919.193,84	297.469,81	204.905,99	86.998,45	21.894,51	35.282,44	9.565.745,04
Patronal Servidor Ativo	19.603.508,09	502.649,43	390.901,18	207.831,90	43.789,06	70.564,88	20.819.244,54
Contribuição Servidor Inativo	10.041,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.041,96
Patronal Servidor Inativo	30.934,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.934,34
TOTAL	28.563.678,23	800.119,24	595.807,17	294.830,35	65.683,57	105847,32	30.425.965,88



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

As contribuições em aberto em 31/03/2018 estão demonstradas nas planilhas a seguir, conforme os dados informados pela Diretoria Financeira, destacando-se que as contribuições referentes ao mês de março são devidas em abril.

Valores de Repasses em Aberto em 31/03/2018			
PREFEITURA MUNIC DE CAMPINAS			
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
COBERTURA DE DÉFICIT	Jan/18	4.037.389,84	34.487.520,18
COBERTURA DE DÉFICIT	Fev/18	28.450.130,34	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fev/18	2.000.000,00	
TOTAL FF		34.487.520,18	

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS Valores Abertos em 31/03/2018			
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
PATRONAL SERV. ATIVO	13º salário	164.402,30	1.341.209,16
COBERTURA DE DÉFICIT	Nov/16	473.074,37	
COBERTURA DE DÉFICIT	Dez/16	148.200,88	
COBERTURA DE DÉFICIT	Mai/17	173.690,53	
COBERTURA DE DÉFICIT	13º salário	181.841,08	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mar/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Abr/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mai/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Jun/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Jul/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Ago/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Set/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Out/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Nov/17	20.000,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	13º salário	20.000,00	
TOTAL FF		1.341.209,16	

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS Valores Abertos em 31/03/2018			
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
PRECATÓRIO JUDICIAL	Jul/17	3.604.210,98	3.604.210,98
TOTAL FF		3.604.210,98	

TOTAL DE REPASSES EM ABERTO	39.432.940,32
------------------------------------	----------------------



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

A verificação e conciliação de contribuições previdenciárias a receber, parceladas ou não, serão objeto de análise relativa ao encerramento do 2º trimestre.

4.8 - Adiantamentos

As prestações de contas de adiantamentos realizadas no 1º trimestre apresentaram inconsistências com as instruções da Resolução 01/2007 do CAMPREV, a saber:

- erro no registro do valor do comprovante – pedágio;
- falta de termo de quitação ou aprovação da prestação de contas;
- comprovantes de despesas não consoante com a lei tributária vigente;
- falta de qualificação e CNPJ de fornecedor/prestador de serviço;
- falta ou erro na informação do CNPJ do Camprev em notas fiscais e recibos;
- justificativa em desacordo com as mercadorias descritas na nota fiscal;
- falta de identificação dos servidores em justificativa de despesa com refeições;
- nota fiscal apresentada, mas não discriminada no relatório de prestação de contas;
- falhas na formalização do processo de prestação de contas quanto a assinaturas do requerente e do responsável pela aprovação;
- erro na informação da dotação orçamentária em ofícios requisitórios de adiantamento;
- falta de juntada da nota de empenho ou liquidação;
- falta de menção no histórico da nota de empenho, do prazo para prestação de contas;
- o valor por extenso não confere com o valor numérico nos formulários de requisição;
- falta de data de emissão de documento fiscal comprovante de despesa;

O Controle Interno fez recomendações detalhadas, em Relatório Parcial, no sentido de sanar os fatos arrolados acima para as próximas prestações de contas;

Sugere-se ainda, a revisão da Resolução - Camprev nº 01/2007 quanto a outras possibilidades de disponibilização de adiantamentos, como cartões corporativos à Presidência e aos Diretores;

Sempre com o objetivo em melhorar o procedimento, o Camprev está buscando critérios quanto a concessão de viagens para capacitação de seus servidores, visando a economicidade e mostrando transparência.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.9 – Restos a Pagar

Analisado, por amostragem, os pagamentos efetuados em janeiro e fevereiro de 2018, referentes a Restos a Pagar inscritos em 2017, constatou-se que houve inscrições de créditos em Restos a Pagar Processados quando deveriam ter sido inscritos em Não Processados em Liquidação.

De acordo com a Lei nº 4320/64, Art. 63:

“A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

As constatações do Controle Interno e respectiva recomendação constam do tópico: Achados de Auditoria deste relatório.

RESTOS A PAGAR – EXECUÇÃO 1º TRIMESTRE DE 2018						
DESCRIÇÃO	TOTAL INSCRITO	%	CANCELADO	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO
Restos a Pagar Processados	67.691.829,17	98,20%	0,00	0,00	67.689.535,63	2.293,54
Restos a Pagar Não Processados	1.241.077,22	1,80%	0,00	1.150.842,81	1.151.303,76	89.773,46
TOTAL	68.932.906,39	100,00%	0,00	1.150.842,81	68.840.839,39	92.067,00

4.10 - Prestação de Contas

A seguir relacionamos os responsáveis, indicados por seus superiores, pelo envio de documentos e informações ao TCE-SP, em atendimento a legislação de transparência de todos os atos efetivados pelo poder público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Cadastro dos Responsáveis

NOME	Amanda Centofanti Botelho
CARGO	Economista
CPF	384.180.238-99
E-MAIL	Amanda.botelho@campinas.sp.gov
NOME	Nelson Falsete Garcia
CARGO	Agente Administrativo
CPF	324.880.548-01
E-MAIL	Nelson.falsete@campinas.sp.gov.br
NOME	Luiza Aretuza Barbosa
CARGO	Agente Administrativo
CPF	049.721.936-03
E-MAIL	Luiza.barbosa@campinas.sp.gov.br
NOME	Samantha de Castro Carneiro
CARGO	Contadora
CPF	360.396.138-23
E-MAIL	Samantha.carneiro@campinas.sp.gov.br
NOME	Roberta Freire Arruda
CARGO	Técnico em Contabilidade
CPF	024.929.498-26
E-MAIL	Roberta.arruda@campinas.sp.gov.br
NOME	Jesiele Oliveira Souto Malandrin
CARGO	Agente Administrativo
CPF	338.004.238-20
E-MAIL	Jesiele.malandrin@campinas.sp.gov.br
NOME	Giancarla Finoti Gava Tomaz
CARGO	Agente Administrativo
CPF	221.260.448-31
E-MAIL	Giancarla.tomaz@campinas.sp.gov.br
NOME	Matheus Barbosa dos Santos
CARGO	Agente Administrativo
CPF	046.739.611-61
E-MAIL	Matheus.barbosa@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

NOME	Lucas Rodrigues Dorigan
CARGO	Agente Administrativo
CPF	230.440.088-40
E-MAIL	Lucas.rodrigues@campinas.sp.gov.br
NOME	Sandra Altina da Silva de Moraes
CARGO	Agente Administrativo
CPF	074.743.498-09
E-MAIL	Sandra.moraes@campinas.sp.gov.br
NOME	Tatiana Nanni Astolfi
CARGO	Administradora
CPF	350.457.048-26
E-MAIL	Tatiana.nanni@campinas.sp.gov.br

4.11 – Aposentadorias e Pensões

Durante o 1º trimestre de 2018, o Controle Interno, por amostragem, analisou os aspectos da formalização de processos de benefícios previdenciários, conforme demonstrado abaixo, destacando que, à época dos exames, estavam concluídas e disponíveis no Camprev somente os processos físicos de aposentadoria finalizados até 16/01/2018:

APOSENTADORIAS E PENSÕES	QUANTIDADE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	18
APOSENTADORIA POR IDADE	-
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	02
PENSÃO POR MORTE	10
TOTAL	30

a) Aposentadorias:

PROCESSO Nº 1996.0.38462

UNIDADE: PMC

INTERESSADO(A): Claudia (da Silva) Saltore

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PROCESSO Nº 2009.25.1596

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Silvio Itsuo Niiya

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2010.10.31119

UNIDADE: PMC

INTERESSADO(A): Rosalina Messias de Jesus

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2011.10.1064

UNIDADE: PMC

INTERESSADO(A): João Silva

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº: 2011.25.1755

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Elizabeth Ap. Rodrigues Lima

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº: 2011.10.43319

UNIDADE: PMC

INTERESSADO(A): Edna Pinheiro Valim

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2013.25.326

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Maria da Penha Januário

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2014.25.1780

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Áurea Matias Teodoro

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2016.25.2971

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Chrystiane Vidal

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PROCESSO Nº 2016.25.2990

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Sonia Cristina Lucino

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2016.14.9348

UNIDADE: SETEC

INTERESSADO(A): José Donizeti Gonçalves de Campos

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2017.25.276

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Ester Mary de Campos

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2017.25.538

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Maria Izabel Rovere de Santi

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2017.25.959

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): José Luiz Ribeiro Lopes Paiva

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2017.25.1294

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Luzia da Graça Tomaz de Abreu

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2017.25.1297

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Clêto Matias Leite

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2017.25.1480

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Abigail Bueno Floriano

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PROCESSO Nº 2017.25.2289

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Carla Russolo Cardeli

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

PROCESSO Nº 2016.25.3634

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Maria Jacira da Costa

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº 2017.25.1007

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

INTERESSADO(A): Maria de Lourdes Santos

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

b) Pensões

PROCESSO Nº 2017.25.3915

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Dilma Aparecida Alves

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2017.25.4837

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Ronice Arruda Almeida Mattosinho

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2017.25.4922

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Divanise Suruagy Forster

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2018.25.0020

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Dirceu Berengau e Outro

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

Nos processos físicos de concessão de Pensão elencados acima, foram identificadas: falta de cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP, falta de data e/ou assinatura do beneficiário no Termo de Ciência e Notificação, lapso quanto



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

à numeração de folhas do processo, todas reportadas pelo Controle Interno e prontamente corrigidas pela Diretoria Previdenciária.

PROCESSO Nº: 2018.00000056-00

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Catarina Fantinati Chegure

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2018.00000110-81

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Hiudine de Oliveira Costa

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2018.00000115-96

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Maria das Graças Lima

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2018.00000136-11

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Alcides Antonio

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2018.00000162-11

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Maria Zampieri Gonçalves Arnal

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

PROCESSO Nº: 2018.00000197-32

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO(A): Celina Rocha da Silva

ASSUNTO: Pensão Vitalícia

Em continuidade aos exames, desta vez em processos eletrônicos SEI arrolados acima, persistiram falhas quanto à data do Termo de Ciência e Notificação, ora falta dela, ora na mesma data do requerimento da pensão.

O Controle Interno solicitou revisão quanto ao fluxo do processo, visto que o Termo informa a concessão da Pensão, mas recomenda o acompanhamento do processo por meio das publicações no Diário Oficial do Estado, estando, portanto, sujeito a questionamentos por parte do Tribunal de Contas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Verificadas, ainda, ausência de assinatura do responsável em documentos produzidos no Camprev e falta de certificação quanto a informações escritas manualmente e juntadas ao processo, foram redigidas recomendações para regularização.

O Controle Interno recomenda a observação atenta da continuidade de numeração das folhas dos Processos e suas respectivas rubricas, pois a numeração faz parte das exigências de formalização do processo e através dela é verificada a continuidade, sem posterior inserção ou retirada de folhas, bem como é referência de documento em Pareceres e Despachos.

4.12 – Atos de Pessoal

Quanto aos atos de pessoal admissão/demissão, no decorrer do 1º trimestre de 2018 a Unidade Central de Controle Interno verificou que foram admitidos servidores concursados e houve dois pedidos de exoneração, conforme especificados nas planilhas abaixo:

Nome	Matrícula	Posse	Admissão	Portaria	Cargo	Setor
Isadora Favilla Nogueira Rocco	34	21/12/17	03/01/18	47/2018	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária
Darci Rosa	35	03/01/18	15/01/18	47/2018	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária
Stela Norie Brilhante Takehara	36	29/03/18	29/03/18	03/2018	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária
Giovani de Melo Bueno Marinho da Silva	37	29/03/18	29/03/18	03/2018	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária

Houve 02 exonerações a pedido conforme abaixo:

Nome	Matric.	Posse	Admissão	Portaria	Exoneração	Portaria	Cargo	Setor
Darci Rosa	35	03/01/18	15/01/18	47/18	06/02/18	48/18 de 15/03/18	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária
Edilaine de Fátima Pontes	23	28/03/17	29/03/17	19/2017	09/04/18	06/2018 de 23/04/18	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

a) Servidores Concursados:

O quadro geral de cargos efetivos – LC 58/2014 – estabelece 43 vagas de caráter efetivo e, atualmente, estão preenchidas 31 conforme quadro abaixo:

Cargos Efetivos – LC 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Administrador	02	02	00
Agente Administrativo	20	19	01
Agente de Suporte em Tecnologia	01	01	00
Analista de Tecnologia da Informação	01	01	00
Assistente Social	02	01	01
Auditor de Controle Interno	01	01	00
Condutor de Veículo	02	00	02
Contador	02	01	01
Economista	02	01	01
Especialista em Informação	01	00	01
Procurador	04	02	02
Psicólogo	02	00	02
Técnico em Contabilidade	03	02	01

Desses 31 servidores, 07 exercem função gratificada.

Há 02 servidores incorporados ao quadro via processo nº 114.01.2011.037142-5 – sentença homologada de acordo extrajudicial entre as partes. Esses dois servidores, 01 Contador e 01 Administrador, não foram computados nos cargos criados pela LC 58/2014 e segundo a Lei Municipal nº 8.219/94, extintos ao vagar.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Distribuição dos Servidores Concursados

Lotação	Cargos Efetivos – LC 58/2014	Quantidade	Função Gratificada
D. Administrativa	Administrador	01	-
	Agente Administrativo	01	Secretária de Diretor
		01	Pregoeira
		01	Condutor de Veículo do Gabinete
		02	-
	Agente de Suporte em Tecnologia	01	-
Analista de Tecnologia da Informação	01	-	
D. Financeira	Agente Administrativo	01	Membro do Comitê de Investimento
		01	Secretária de Diretor
		01	-
	Contador	01	-
	Economista	01	-
Técnico em Contabilidade	01	-	
D. Previdenciária	Administrador	01	-
	Agente Administrativo	01	Secretária de Diretor
		08	-
Assistente Social	01	-	
Presidência	Agente Administrativo	01	Secretária do Diretor Presidente
	Auditor de Controle Interno	01	-
	Procurador	02	-
	Técnico em Contabilidade	01	-

c) Funções Gratificadas

São 14 funções gratificadas de acordo com a LC 58/2014:

Denominação da função	Quantidade	Preenchidas	Vago
Procurador Chefe	01	01	00
Auditor Chefe	01	00	01
Membro do Comitê de Investimentos	03	01	02
Presidente da Comissão de Licitações	01	00	01
Pregoeiro	01	01	00
Secretária do Diretor Presidente	01	01	00
Secretário da Comissão de Licitações	01	01	00
Secretária de Diretor	03	03	00
Secretária de Procurador Chefe	01	00	01
Condutor de Veículo do Gabinete	01	01	00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

O cargo de Presidente da Comissão de Licitações e de 02 membros do Comitê de Investimentos são ocupados sem remuneração da função gratificada, haja vista tratar-se de servidores em cargos comissionados.

d) Servidores Cedidos

São 17 os servidores cedidos pela prefeitura, conforme Portaria nº 89.540/2018, assim divididos:

Cargo de Origem	Quantidade	Situação Atual	Condição	Lotação
Agente de Suporte Técnico	01	Coordenador Setorial	Cargo em Comissão	D. Financeira
Dentista	04	-	-	F.A.S / FASC
Assistente Social	01	Chefe de Setor	Cargo em Comissão	D. Previdenciária
Agente de Apoio Administrativo	01	Secretária de Comissão de Licitação	Função Gratificada	D. Administrativa
Guarda Municipal	01	Assessor de Políticas Previdenciárias	Cargo em Comissão	Presidência
Agente de Apoio de Saúde	01	Coordenador Setorial	Cargo em Comissão	Presidência
Procurador	01	Procurador Chefe	Função Gratificada	Presidência
Agente Administrativo	01	Coordenador Setorial	Cargo em Comissão	D. Previdenciária
Agente de Apoio Operacional	01	Agente de Apoio Operacional	-	D. Administrativa
Analista de Gestão de Pessoas	01	Analista de Gestão de Pessoas	-	D. Administrativa
Agente Administrativo	01	Assessor de Planejamento e Gestão	Cargo em Comissão	Presidência
Auxiliar Consultório Dentário	01	Coordenadora dos Fundos de Saúde	Cargo em Comissão	Presidência
Agente de Suporte Tecnologias	01	Assessor Financeiro e Atuarial	Cargo em Comissão	Presidência
Agente Suporte Técnico	01	Chefe de Setor	Cargo em Comissão	D. Previdenciária

e) Comissionados

A LC 58/2014, estabelece ainda, 23 vagas em comissão e, atualmente, estão preenchidas 16, sendo:

- eleitos - 03;
- indicação do Prefeito, pertencente ao quadro geral da prefeitura - 01;
- servidores cedidos ao CAMPREV – 09.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Cargos comissionados ocupados por servidores efetivos

Cargos em Comissão - LC nº 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Diretor Presidente	01	01	00
Diretor	03	03	00
Coordenador Setorial	05	04	01
Chefe de Setor	07	02	05
Cargo em Comissão – Decreto nº 19386/2017			
Assessoria de Políticas Previdenciárias	01	01	00
Assessoria Financeira e Atuarial	01	01	00
Assessoria de Planejamento da Gestão	01	01	00

Cargos ocupados por servidores com vínculo exclusivamente comissionado

Cargos em Comissão - LC nº 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Secretário Executivo da Presidência	01	01	00
Assessoria de Comunicação	01	01	00
Cargo em Comissão – Decreto nº 19386/2017			
Assessoria de Relações com Investidores	01	01	00
Assessoria de Relações com segurados	00	00	01

f) Serviços Terceirizados

- Dunbar (vigilância) –
- Gocil (recepção / Telefonia) –
- LM (limpeza) –



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

g) Férias

Há servidores com férias atrasadas a serem gozadas, indo de encontro à Lei nº 1.399 de 08 de novembro de 1955, segundo os artigos transcritos abaixo:

***Art. 90** - O funcionário gozará obrigatoriamente, trinta (30) dias de férias anuais, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição. (nova redação de acordo com a [Lei nº 4.743](#), de 28/10/1977)*

***Art. 91** - É proibido a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.*

Servidores com mais de 30 dias de férias vencidas:

Diretoria Administrativa

1 servidor concursado com 45 dias vencidos e programação de gozo de 15 dias;
1 servidor cedido com 60 dias vencidos e programação de gozo de 30 dias;
2 servidores cedidos com 90 dias vencidos e programação de gozo de 60 dias.

Diretoria Previdenciária

2 servidores concursados com 45 dias vencidos e programação de gozo de 15 dias;
1 servidor cedido com 45 dias vencidos e programação de gozo de 15 dias ;
1 servidor cedido com 60 dias vencidos e programação de gozo de 30 dias ;
1 servidor cedido com 90 dias vencidos e programação de gozo de 60 dias.

Presidência

2 servidores cedidos com 60 dias vencidos;
1 servidor cedido com 45 dias vencidos;
1 servidor exclusivamente em comissão com 60 dias vencidos;
1 servidor exclusivamente em comissão com 45 dias vencidos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

5 – Outros Aspectos Relevantes

São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

5.1 - Taxa Administrativa

Os recursos previdenciários devem ser utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do respectivo regime conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria MPAS nº 402/2008 de 10 de dezembro de 2008.

A portaria acima citada também menciona que é vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Para cobertura das despesas do RPPS poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I- Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II- as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III- o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV – para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

V- a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI – é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão se suportadas com recursos da Taxa de Administração.

Permite-se de forma Excepcional a utilização da taxa de administração na realização de gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

Recomendamos que a Taxa de Administração seja controlada em Fundo próprio para que não se confunda com as despesas do Fundo Financeiro, conforme sugerido pelo Conselho Fiscal, em seu Relatório Final referente a 2017.

5.2 - Limite da Taxa de Administração

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV não editou Resolução regulamentando a constituição da Taxa Administrativa. Assim, a taxa percentual só fica evidente ao final do exercício financeiro.

A Planilha a seguir, demonstra controle das despesas administrativas até o 1º trimestre do exercício de 2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

DESPESAS ADMINISTRATIVAS CAMPREV 1º TRIMESTRE 2018			
COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
Total estipulado para despesa administrativa em 2018			35.490.000,00
Jan/18	Despesa administrativa mês	482.510,75	35.007.489,25
Fev/18	Despesa administrativa mês	1.586.296,18	33.421.193,07
Mar/18	Despesa administrativa mês	1.821.831,89	31.599.361,18
Abr/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Mai/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Jun/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Jul/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Ago/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Set/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Out/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Nov/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18
Dez/18	Despesa administrativa mês		31.599.361,18

6 - Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/SP

Em nossas análises constatamos que o Instituto de Previdência Social de Campinas, vem se esforçando para atender às recomendações e determinações do TCE/SP.

Este assunto será objeto de análise aprofundada no próximo relatório.

7 - Lei de Acesso a Informação

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 constatamos que a Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº 17.630/2012 regulamentou no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Campinas o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, em constante aprimoramento, disponibiliza em seu Portal, o acesso à Transparência com as informações disponíveis aos órgãos fiscalizadores, ao cidadão em geral e a todos os interessados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

8. Achados de Auditoria

8.1 Processos de Pagamentos

A Controladoria Interna analisou por amostragem o comportamento das despesas pagas pelo Regime Próprio de Previdência durante o 1º trimestre, identificando falhas na formalização dos processos de despesa:

- Liquidação da despesa registrada em data anterior à de emissão do documento fiscal, entretanto a prestação de serviço ocorreu em data anterior;
- Liquidação da despesa registrada em data anterior à de emissão do documento fiscal;
- Liquidação de despesa registrada em data anterior à data do Termo de Recebimento e Liquidação e/ou da data aposta no documento fiscal, por servidor competente para atestar o recebimento de mercadoria ou serviço;

Tendo em vista a identificação dos fatos ter ocorrido em abril de 2018 e, encaminhados os apontamentos à Diretoria Financeira, esta prestou esclarecimentos.

Não obstante a justificativa de que a competência das despesas tenha ocorrido no exercício em que foram liquidadas, para maior clareza dos registros contábeis, o Controle Interno recomenda que a partir de 2018, em consonância com Decreto anual publicado pelo Poder Executivo, o Camprev estabeleça normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício.

9- Conclusão

Através das informações ao longo do relatório podemos observar que o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV - vem dando publicidade a seus atos, bem como procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se às mudanças.

A execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV – durante o 1º trimestre de 2018 representa, adequadamente, em seus valores a posição em 31 de março de 2018, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados e analisados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei Orçamentária Anual nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017, referentes às contas trimestrais do exercício econômico e financeiro de 2018, vêm sendo cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi observada.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa às contas do 1º trimestre do exercício em curso foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

É o relato da unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas referente ao 1º trimestre do exercício de 2018.

Campinas, 29 de junho de 2018.

Mônica Maria Sibila Lobo
Auditora de Controle Interno
Matrícula nº 15